



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

NÚMERO DO PROCESSO:	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	
AGENTE RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

Em atendimento ao artigo 72, inciso VI e VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, submete-se o presente documento com o fim de justificar a) a contratação direta; b) a razão de escolha do contratado e c) o preço, visando compor o processo de contratação que se apresenta.

01. ÁREA DEMANDANTE

a) Secretaria demandante:	
b) Nome do(a) Secretário(a):	
c) Matrícula:	
d) E-mail:	
e) Telefone:	

02. DEPARTAMENTO DEMANDANTE

a) Unidade demandante:	Departamento de Gestão e Administração da Secretaria Demandante.
b) Nome do(a) Servidor(a):	
c) Matrícula:	
d) E-mail:	
e) Telefone:	

03. DESCRIÇÃO DO OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

Contratação de empresa especializada para *(fornecimento ou prestação de serviços de...)* conforme abaixo se especifica.

ITE M	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
...						

04. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços conforme preconiza o Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. A Lei nº 14.133/21 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, nesse sentido, foi realizada pesquisa de preços pelo demandante para atender o objeto especificado neste documento, conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.133/21.

a) **R\$ xxxxx (valor por extenso),**

05. CONTRATADO/FORNECEDOR/PRESTADOR ESCOLHIDO

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
NOME DO(A) RESPONSÁVEL:	
DATA DA PROPOSTA:	
VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 15 (quinze) dias)	
PREÇO CONTRATADO:	

05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 119.812,02 (art 75, *caput*, I); e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 59.906,02 (art. 75, *caput*, II), nos termos do Decreto nº 11.871, de 29/12/2023 (vigente).

Sendo os referidos valores duplicados nos casos de contratos firmados por consórcio público, ou por autarquia ou fundação qualificada, como agências executivas definidas em lei.

06. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso (**informar o inciso**), da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Acrescenta-se ainda, que a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade ...

07. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Em atendimento ao art. 72, *caput*, VI da Lei nº 14.133/2021, a Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador identificado no preambulo pauta-se em:

- a) É do ramo pertinente ao objeto demandado;
- b) Apresentou todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.
- c) - outras razões.

08. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao art. 72, *caput*, VII da Lei nº 14.133/2021, a Justificativa do Preço pauta-se em:

- a) Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.
- b) Outras justificativas.

09. ENCAMINHAMENTO

Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha.

Assim, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Teixeira Soares, xx de xxxxxx de 2024.

Servidor(a) Responsável: